



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.805
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO
MUNICÍPIO DE DUMONT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, “O Dia do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

Art. 2º. Fica instituída a entrega de medalhas, oferecidas e custeadas pelo CREF4 (Conselho Regional de Educação Física de São Paulo) em Sessão Ordinária, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física e aos Beneméritos, onde os profissionais devidamente credenciados e regularizados, da ativa ou não e estando credenciados pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo, o CREF 04.

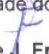
Art. 3º. A homenagem ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 18 de fevereiro de 2020.


Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Chefe de Seção